Governo Municipal de SERRANÓPOLIS Trabalho e Transparência.

LEI N.º 959 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

"DESAFETA AREA PÚBLICA, AUTORIZA DESMEMBRAMENTO, CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS - GO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado por esta lei, a desafetação, desmembramento e cessão de uso a órgão ou instituição pública de uma área de 500 (quinhentos metros quadrados), a ser desmembrada da matricula número 7.416 do Registro de Imóveis desta cidade, da quadra de número 05 (cinco), Lote número 05 (cinco - B), na Avenida Independência, situado no Prolongamento do Setor Nuputira.

Art. 2º - A referida área, após o seu desmembramento nos termos legais e de praxe passa a integrar o patrimônio do Município como bem de uso Dominical.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como a Lei Municipal de número 950/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de março de 2020.

SANCIONADO EM 27/03/2020
Tarcio Dutra
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Conforme Art. 79 da Lei Orgânica Municipal
Em 27/03/2020
Sec. Administração

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Tarcio Dutra
Prefeito Municipal de Serranópolis

Av. Ramiro Teixeira, 01 - Centro - 75820-000
Serranópolis - GO - **Fone: 64 3668-1259**